

de
outo.

Vistos e relatados os autos de processo em que Francisco das Neves Arrial, mestre da linha da Leopoldina Railway, allegando ter sido retirado da categoria e contar mais de dez annos de serviços, pede a intervenção deste Conselho para ser reintegrado em suas antigas funções;

Considerando que a Expresso interpellata sobre o caso, declara contar o referido ferroviario apenas tres annos de serviço, tendo sido afastado do primitivo posto por falta absoluta de competencia, sem todavia haver soffrido redução em seus salarios;

Considerando que, segundo consta dos autos, o reclamante não se conformou com a nova situação e, afastado do serviço até 6 de Março de 1930, accellou então o cargo de encarregado de turma, onde se encontra;

Considerando que o referido ferroviario se queixa de haver soffrido danos em sua habitação, em consequencia de violencias committidas por terceiros, sem que o expresso houvesse apurado o facto, tendo ante a respeito doclarado que teve conhecimento do alligado um anno depois da pretendida occorrença, e que, não obstante, mandou abrir rigorosa apuração para apurar a verdade;

Resolven os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente pedido, por não encontrar apparo na legislação vigente.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 1931.

Assino de A. Lucas

Presidente

Assino de Helio

Relator

Fui presente - J. Amador de Souza Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diário Official de 22 de outubro de 1931